

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 2022.02.24.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2022, às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes a Comissão Central de Licitação: Renata Mesquita Ferreira (Presidente), Maria Risoneide de Lima e Madalena Barbosa Ferreira (Membros), para análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes do processo referente TOMADA DE PREÇOS nº 2022.02.24.01, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Construção de uma passagem molhada na Localidade de Fundões sobre o Riacho de Fundões, no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. Após emissão do laudo técnico emitido pelo engenheiro do município, que segue acostado aos autos, validação das certidões emitidas via internet e análise dos demais documentos, a Comissão de Licitação apresenta o seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** M L ENTRETENIMENTOS ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME; APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI; E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; SERTÃO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; M A FEITOSA DE SOUSA LTDA; EMILIO MARCOS FRANCO ALVES - ME. **EMPRESAS INABILITADAS:** CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, não apresentou Alvará de Funcionamento, deixando de cumprir o subitem 3.1, alínea "f", tendo em vista o descumprimento de cláusula Editalícia fundamental; REAL SERVIÇOS EIRELI, apresentou CRC de outro Município, no qual é de Aratuba, apresentou declaração de que conhece o local da obra com objeto e número de uma licitação da Cidade de Aratuba, deixando de cumprir o subitem 3.3.1.3, apresentou declarações com o número de Tomada de preços divergente do Edital, deixando de cumprir os subitens 3.3.2 e 3.3.3. É O RESULTADO. A comissão faz constar em ata que o presente resultado será divulgado em Jornal de Grande Circulação do Estado, momento em que será aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Nada mais havendo ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

Renata Mesquita Ferreira
Renata Mesquita Ferreira
Presidente

Madalena Barbosa Ferreira
Madalena Barbosa Ferreira
Membro

Maria Risoneide de Lima
Maria Risoneide de Lima
Membro



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

